



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

EDITAL

N.º 72/2021

N.º de Registo 31713

Data 26/11/2021

Processo 02/2021/7

ANA LUÍSA SOBRAL GODINHO DOS SANTOS GUERREIRO, CHEFE DA DIVISÃO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27815, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, vem, pelo presente edital, **NOTIFICAR** todos os proprietários do Loteamento da Courela da Guarita do Cabeço, Aldeia de Santo André – Freguesia de Santo André, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e no n.º 2 do artigo 30.º do Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização, para manifestarem a sua oposição por escrito, **no prazo de 10 dias úteis**, relativamente ao procedimento de alteração de loteamento n.º 02/2021/7, sito em **Loteamento da Courela da Guarita do Cabeço lotes 1 e 5, Aldeia de Santo André – Freguesia de Santo André**, requerido por Costumes Sensatos Ld.ª e Outros.-----

A operação consiste essencialmente na alteração ao regulamento aprovado no seu artigo 9.º, e à não aplicação dos artigos, 14.º; 15.º; 16.º e 17.º, nos lotes 1 e 5, dado que não se trata de uma zona histórica ou com elementos de interesse patrimonial ou municipal, mas sim de uma zona urbanisticamente recente, em expansão, sem referências arquitetónicas que se devam ter em relevância. -----

Não serão permitidas caixilharias nem serralharias em alumínio anodizado, assim como não serão permitidas paredes exteriores revestidas com desperdício de pedras, como mármore ou azulejos. -----

O referido processo pode ser consultado no prazo acima mencionado, de segunda a sexta-feira, entre as 8h30 e as 16h00, no Balcão Único Municipal - BUM, ou na Junta de Freguesia de Santo André. -----

Mais se informa que a falta de oposição escrita à alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias, significa a sua aceitação e conseqüente conclusão do procedimento. -----



Município de Santiago do Cacém
Câmara Municipal

DE ACORDO COM OS ARTIGOS 100.º E 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PASSOU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICITADO NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI. -----

Santiago do Cacém, 26 de novembro de 2021

A Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

(no uso de competência subdelegada por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27815, de 25 de outubro de 2021)

- Ana Luísa Guerreiro -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.